**APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO EDITAL PRODIP/CEART**

Modalidade: participação em evento

Caro(a) professor(a)

Com alegria, informamos que a sua solicitação de apoio à divulgação de produção intelectual, via Edital PRODIP/CEART, foi aprovada. Seu processo foi enviado ao Setor de Compras e, não havendo pendência na documentação (por exemplo, envio da carta de aceite ao e-mail da DPPG – dppg.ceart@udesc.br), será imediatamente iniciado o processo de aquisição das passagens pelo Setor de Compras, conforme solicitado por você no processo.

Lembramos que, após a compra das passagens, o cancelamento da viagem ou não comparecimento (no-show), bem como custos gerados por alterações e remarcações, obrigam que o(a) docente realize o ressarcimento de todos os custos decorrentes da compra, incluindo o valor total da passagem. Em caso de dúvidas sobre a aquisição de passagens ou outras questões a este respeito, entre em contato diretamente com a Direção de Administração do CEART, pelo telefone 48 3664 8304 ou pelo e-mail dad.ceart@udesc.br.

Como descrito no Edital PRODIP/CEART, a solicitação de diárias é de sua responsabilidade [[www.udesc.br/ceart/pesquisaepos/editais/prodip](https://www.udesc.br/ceart/pesquisaepos/editais/prodip)] (para acesso fora da Udesc é necessário acionar VPN). A partir de 2024 é permitida a solicitação de até 06 (seis) diárias.

Lembramos que, no prazo de 03 (três) dias úteis após o retorno, o(a) docente outorgado com auxílio do PRODIP/CEART deverá apresentar prestação de contas dos auxílios recebidos, conforme orientações do Setor de Compras (<https://www.udesc.br/ceart/financas/viagens>). O relatório de viagem deverá ser encaminhado por meio de processo SGPe, anexando documentação preenchida no Sistema de Gestão de Viagens da UDESC, disponível em: <https://viagem.sistemas.udesc.br/logon.php> (para acesso fora da Udesc é necessário acionar VPN). Lembramos que, caso o(a) docente não realize a prestação de contas das passagens adquiridas pela UDESC, por qualquer motivo, deverá restituir integralmente à universidade todas as despesas oriundas da aquisição.

Além disso, no prazo de 30 (trinta) dias após o retorno, o(a) docente outorgado com auxílio do PRODIP/CEART deverá enviar o comprovante de participação no evento à DPPG/CEART, por meio do formulário específico disponível em <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=445>.

Desejamos uma excelente participação no evento e nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**Técnicas Universitárias Gisele Lima dos Santos e Graziele Godinho**

Secretárias da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEART

**Profa. Dra. Viviane Beineke**

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do CEART